

MINUTA TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/SMC-G/2018
Processo eletrônico nº 6025.2018/0000551-5

*Termo de doação formalizado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, e **SOM SA Produção de áudio LTDA – ME**.*

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede na Avenida São João 473, 11º andar, Centro, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.244/0001-63, representada neste ato pelo senhor **ANDRÉ LUIZ POMPEIA STURM**, Secretário Municipal de Cultura, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA** e do outro lado, a sociedade **SOM SA PRODUÇÃO DE ÁUDIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.329.943/0001-74, com sede na Rua Ministro Godói nº 1210, Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05015-001, neste ato representado pelo seu sócio administrador, **Sr. Ernesto Loes Krausz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 18.870.179-5, e inscrito no CPF sob nº. 153.630.948-60, residente e domiciliado na Rua Diogo Ortiz, 335, Alto da Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05077-100, doravante denominada **DOADORA**, resolvem, nos termos do despacho proferido pelo Secretário Municipal de Cultura, publicado no DOC de 20/01/2018, à página 09, firmar o presente TERMO DE DOAÇÃO, conforme carta de intenção de doação, e que será regido pela legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente tem por objeto a doação à **DONATÁRIA**, sem qualquer ônus à Municipalidade, dos bens descrito na Carta de Intenção de Doação, qual seja **produção do áudio piloto do projeto “Cidade que fala”, bem como a respectiva placa em acrílico com o QR Code para a execução do referido áudio**, de propriedade e autoria da **DOADORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DA DONATÁRIA

- 2.1. A **DONATÁRIA** declara que aceitou formalmente a doação e seu objeto será incorporado ao patrimônio municipal.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

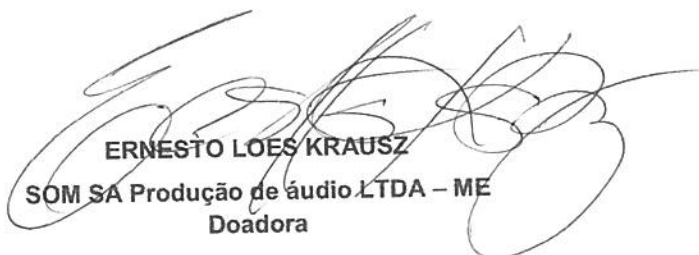
4.1. O Foro da Comarca da Capital, por uma de suas Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste.

E, para firmeza e validade de tudo o quanto foi estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Doação, em 03 (três) vias, de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conforme, foram subscritas pelas partes interessadas, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final nomeadas, que seguem.

São Paulo, 30 de janeiro de 2018



ANDRÉ LUIZ POMPEIA STURM
Secretário Municipal de Cultura
Donatária



ERNESTO LOES KRAUSZ
SOM SA Produção de áudio LTDA – ME
Doadora

TESTEMUNHAS:

Nome: URSULA ENI ALVES DA SILVA
RF nº 847.404.4

Nome: Lurdes R. do Nascimento Primo
RF nº 644.637.0/1
Prefeitura de São Paulo